

(A) : MARCIA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO : MARCIA DE OLIVEIRA LIMA (3495/RO)  
FISCAL DA LEI : Procurador Geral Eleitoral1  
INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA  
Destinatário : interessados

LISTA TRÍPLICE (11545) - 0600097-61.2022.6.22.0000 - PORTO VELHO - RONDÔNIA  
RELATOR: MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES  
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
ADVOGADOS INDICADOS: JOILMA GLEICE SCHIAVI GOMES, MÁRCIA DE OLIVEIRA LIMA,  
LETÍCIA BOTELHO  
EDITAL DE LISTA TRÍPLICE

(expedido de acordo com o art. 25, § 3º, do Código Eleitoral)

O Excelentíssimo Senhor Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Relator da Lista Tríplice nº 0600097-61.2022.6.22.0000, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, para preenchimento da vaga de juiz SUBSTITUTO do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, da Classe Jurista, decorrente do término do 1º biênio do Dr. NOEL NUNES DE ANDRADE, foram indicados, pelo Tribunal de Justiça daquela Unidade da Federação, os seguintes advogados:

- JOILMA GLEICE SCHIAVI GOMES
- MÁRCIA DE OLIVEIRA LIMA
- LETÍCIA BOTELHO

No prazo de cinco dias, as indicações poderão ser impugnadas com fundamento em incompatibilidade.

Brasília, 20 de maio de 2022.

Andréa Luciana Lisboa Borba

*Coordenadoria de Processamento*

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE Nº 478 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Institui grupo de trabalho com finalidade de promover estudos com vista a dar cumprimento ao preceituado na Lei n 14.063, de 23 de setembro de 2020, que alterou o § 2º do art. 10 e o § 6º do art. 32 da [Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995](#), e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, e considerando o disposto no Processo SEI nº [2021.00.000002332-9](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho com a finalidade de promover estudos técnicos e jurídicos com vista a dar cumprimento ao preceituado na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que alterou o § 2º do art. 10 e o § 6º do art. 32 da [Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995](#), e dá outras providências.

Art. 2º Compete ao grupo de trabalho:

I - buscar soluções para a descentralização das atividades de emissão de CNPJ aos tribunais regionais eleitorais e levantar os requisitos técnicos na Receita Federal para implementação da nova competência;

II - apresentar minuta de resolução sobre a implementação da Lei nº 14.063, de 2020, no âmbito da Justiça Eleitoral.

Art. 3º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Andreza Maris Gomes Silva Santos - SPR;

II - Thiago Bergmann de Queiroz - Asepa (Coordenador);

III - Juliana Magalhães de Miranda - Asepa;

IV - Marina Martins Santos - Assec;

V - Henry Cavalcante Lopes - SJD;

VI - José Wilton Alves Freire - SJD; e

VII - Wellington Galdino Evangelista - STI;

VIII - Orleanes Cavalcanti de Oliveira Viana Gomes - TRE/CE; e

IX - Paulo Sérgio Esteves - TRE/PR.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2022, às 18:58, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2038872&crc=84B48A6F](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 2038872 e o código CRC 84B48A6F.

2020.00.000010292-4

## **PORTARIA TSE Nº 480 DE 19 DE MAIO DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Policiamento Interno, Nível FC-6, da Coordenadoria de Policiamento Orgânico, da Secretaria de Polícia Judicial, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Romualdo Rocha de Oliveira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto;

II - Paulo Marco Crestani Perez, Técnico Judiciário, Policial Judicial, como 2º substituto; e

III - José Elias de Oliveira, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 3º substituto.

Art. 2º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Policiamento Especializado, Nível FC-6, da Coordenadoria de Policiamento Orgânico, da Secretaria de Polícia Judicial, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Romualdo Rocha de Oliveira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto;

II - José Elias de Oliveira, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 2º substituto; e

III - Paulo Marco Crestani Perez, Técnico Judiciário, Policial Judicial, como 3º substituto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2022, às 19:07, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em